

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA "Vereador Vicente Alves de Souza"

CNPJ: 10.727.329/0001-02

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA. TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PRECOS **FUTURA** EVENTUAL AQUISIÇÃO **PARA**  $\mathbf{E}$ **ELETRODOMÉSTICOS MATERIAL**  $\mathbf{E}$ INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

A Câmara Municipal de Lagoa Nova, inscrita no CNPJ: 10.727.329/0001-02, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, nº 368, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN, com obediência na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Resoluções nº 02 e 06/2023 da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu presidente Lourival Francisco da Silva Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Lagoa Nova/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2023-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

# 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1.** Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA.							
<b>CNPJ:</b> 49.329.140/0001-05	<b>TELEFONE:</b> (41) 3026-3182	EMAIL: licitacao@grupomoov.com					
ENDEREÇO: AVENIDA LIBERDADE, 3230, GALPÃO G3D ANEXO A, SESI, BAYEUX/PB							
REPRESENTANTE: GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA - CPF: 030.619.074-59							



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA "Vereador Vicente Alves de Souza"

CNPJ: 10.727.329/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	SCANNER DE MESA. CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE ATÉ 4.000 PÁGINAS OU SUPERIOR; FUNÇÃO DUPLEX; COR DA DIGITALIZAÇÃO COLORIDA; FONTE DE LUZ LED RGB DE TRÊS CORES; FORMATOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS EM PDF, JPEG, TIFF E OUTROS; ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO DE 21,6 CM X 609,6 CM; GRAMATURA 27 G/M2 - 413 G/M2; COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 OU SUPERIOR; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; VOLTAGEM 220 OU BIVOLT; COR PRETA. COM CABO DE FORÇA E CABO PARA CONEXÃO USB. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO FORNECIDA PELO FABRICANTE.	CANON	UND	2	2.288,00	4.576,00
VALOR TOTAL: Cento e sessenta reais					R\$ 4.576,00	

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 4. VALIDADE DA ATA.

- **4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
  - **4.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - **4.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
  - **4.1.3.** O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## 5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA "Vereador Vicente Alves de Souza"

CNPJ: 10.727.329/0001-02

- **5.1.1.**Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- **5.1.2.**Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021

### 6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- **6.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - **6.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - **6.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - **6.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - **6.1.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- **6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **6.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- **6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - **6.4.1.** Por razão de interesse público;
  - **6.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - **6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA "Vereador Vicente Alves de Souza"

CNPJ: 10.727.329/0001-02

#### 7. DAS PENALIDADES.

- **7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- **7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS.

- **8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **8.2.** Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.
- **8.3.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa Nova/RN, 08 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN
CNPJ: 10.727.329/0001-02
LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Órgão Gerenciador

GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA. CNPJ: 49.329.140/0001-05

> GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA Sócio Administrador Representante Legal do Fornecedor Registrado